

## TERMO DE ADESÃO

O Município de Ituiutaba-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, RG nº 431.071-6, CPF nº 263.345.937-49, ato de posse e diplomação anexos, vem por este instrumento, aderir ao convênio nº 030/2012, com a finalidade de delegar as competências previstas na lei nº 9.503/97, buscando estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme definidos no plano de trabalho do anexo IV, do referido convênio, ao qual passa esta adesão a fazer parte integrante.

O Município de Ituiutaba, é integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, a partir de 03 de março do corrente ano autuará, aplicará, e arrecadará as penalidades aplicadas.

Fica avençado também, que o município de Ituiutaba não disponibilizará estrutura para remoção, apreensão e guarda dos veículos apreendidos na área de sua circunscrição, devendo registrar toda apreensão e liberação nos sistema SIAL.


Por ser verdade, firma o presente, em três vias de igual teor e valor, juntamente com o Chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais, neste ato representando o Estado de Minas Gerais, por força do Decreto nº 43.228, de 26/03/2003.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

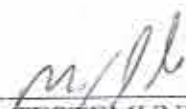
  
\_\_\_\_\_  
Cylton Brandão da Matta  
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

Jésus Trindade Barreto Júnior  
Delegado Geral  
Chefe Adjunto Institucional da Polícia Civil

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG/CPF

Cléber José de Almeida  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA  
MASP: 1.257.063-6

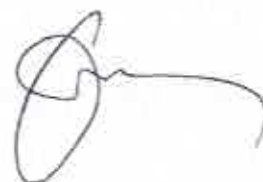
  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG/CPF  
Eziio Marcelo  
Masp 293.844-7

## ANEXO II

TIPOS DE VEICULOS	VEÍCULOS APREENDIDOS EM RAZÃO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA OU ORDEM JUDICIAL	
	DIÁRIAS	REMOÇÃO
Veículos de propulsão humana	R\$5,00	R\$10,00
Veículos de tração animal	R\$7,00	R\$40,00
Passeio	R\$9,00	R\$40,00
Moto	R\$6,00	R\$25,00
Ônibus e Caminhões	R\$18,00	R\$60,00
Outros	R\$9,00	R\$40,00

\* Deverão os valores coincidir com o sistema informatizado (SIAL).

Jésus Trindade Barreto Júnior  
Delegado Geral  
Chefe Adjunto Institucional da Polícia Civil




### ANEXO III

#### PAC – Planilha de Apuração dos Custos de Fiscalização

Discriminação	Preço Unitário
Gestão, administração, disponibilização de informações e comunicação com bases de dados do DETRAN e Sistema Nacional de Trânsito.	R\$6,35
Procedimentos operacionais, sistemas e tarifas bancárias para arrecadação da multa, recebimento e envio das defesas da autuação e recursos.	R\$13,30

P





## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO

#### PLANO DE TRABALHO 1/3

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Polícia Civil		C.N.P.J.		
Polícia Civil de Minas Gerais		18.715.532/0001-70		
Endereço				
Rodovia Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.
Belo Horizonte	M.G.	31.630-900	3915.	Estadual
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
///////	///////	///////	///////	
Nome do Chefe		C.P.F.		
Cylton Brandão da Matta		231.027.306-63		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
MG-614.049 PC/MG	Chefia de Polícia	Chefe de Polícia		
Endereço			C.E.P.	
Belo Horizonte			31.630-900	

#### 2 - OUTRO PARTÍCIPE

Município de Ituiutaba		C.N.P.J.		
Município de Ituiutaba		18.457.218/0001-35		
Endereço				
Praça Cônego Ângelo, s/n, centro				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.
Ituiutaba	MG	38.300-150	(34) 3271 8290	Municipal
E-MAIL				
transito@ituiutaba.mg.gov.br				
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
101.000X	Banco do Brasil	0204-6	Ituiutaba	
Nome do Prefeito		C.P.F.		
Luiz Pedro Correa do Carmo		263.345.937-49		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
RG n 431.071-6/RJ	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal		
Endereço			C.E.P.	
Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte			38.300-172	

#### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Implementação dos dispositivos de Lei 9503/97	Período de Execução Início: Publicação Término: Vigência 5 anos
--	---

#### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei 9503/97.
---

#### 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas Implementar os dispositivos da Lei 9503/97.
--

R

**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**6 - ETAPAS/PARTICIPAÇÃO DOS PARTICIPES**

**6.1 Obrigações da Polícia Civil**

O ESTADO delega ao MUNICÍPIO a competência concorrente definida nos incisos IV e V, Art.22 do CTB, na circunscrição do município, para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de sua competência, excetuando-se aquela prevista no inciso XI do Art.269 do mesmo diploma legal.

**6.2 Obrigações do Município**

O MUNICÍPIO delega ao ESTADO, através da Polícia Civil e da PMMG a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de sua competência, assim como definida no Art.24 do CTB, na circunscrição do Município.

**7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Fornecimento	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	01	Delegação mútua de competência			Mensal	Vigenc.

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)**

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Município	Secretaria
<b>TOTAL GERAL</b>				0,00

  
**Jesus Trindade Barreto Júnior**  
 Delegado Geral  
 Chefe Adjunto Institucional da Polícia Civil

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

**9.1 - Município**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**9.2 - Polícia Civil**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

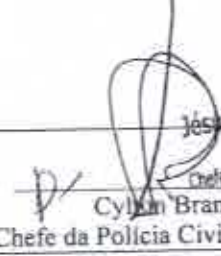
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**10 - DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins junto ao Estado de Minas Gerais e Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer impedimento que impeça a aplicação de recursos financeiros oriundos deste convênio, na forma deste Plano de Trabalho.  
 Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2014

  
**Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo**  
 Prefeito Municipal

Belo Horizonte, de de 20

  
**Cylmar Brandão da Matta**  
 Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

